



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 53/2023 que: *“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Fruticultores de Mariópolis - Frutimar”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

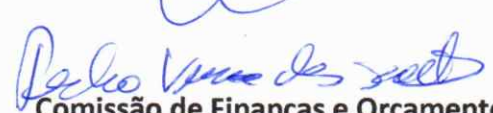
Quanto à matéria, referido Projeto de Lei visa ajustar uma nova cessão de uso dos equipamentos disponibilizados para a Frutimar no desenvolvimento da atividade de vitivinicultura voltada à produção de vinhos e sucos de uva, com a autorização para que a Associação possa fazer parcerias para realizar as atividades relacionadas a esta tão importante produção para o nosso município, tendo em vista ser um segmento de desenvolvimento econômico e sociocultural, fortalecendo os nossos viticultores.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 20 de novembro de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Desenvolvimento Sustentável


Comissão de Finanças e Orçamento